



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

De acordo com o Artigo 48 – (Os diretores dos órgãos que compõem o Sistema Diretivo do Sindicato, previstos neste Estatuto Social, serão eleitos em Assembleia Geral da categoria, em processo eleitoral único a cada quadriênio, em conformidade com as determinações do presente Estatuto) e seguintes do Estatuto do Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e em suas Concessionárias, Permissonárias, Franqueadas, Coligadas, Subsidiárias e Terceirizadas no Estado de Goiás (SINTECT-GO), a Diretoria Colegiada da Instituição vem convocar todos os seus filiados para participar da Assembleia Geral Ordinária, de que trata o artigo 49 – (O processo eleitoral será iniciado com a Assembleia Geral de eleição e posse da Comissão Eleitoral que terá autonomia para conduzir os trabalhos do pleito, definir regras para a eleição e prazos do calendário eleitoral cumprindo o presente Estatuto e decidindo as questões nele omissas, desde a sua posse até a finalização do processo eleitoral), que será realizada no dia 23 de novembro de 2022 quarta-feira, na sede do SINTECT-GO, localizada na Rua Anhangá, Qd. 32 A, Lts. 25 e 26 – Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, e/ou pela plataforma virtual ZOOM, sendo o link disponibilizado para os participantes até 24 horas antes da data da assembleia, com primeira chamada às 18h30min., e segunda chamada às 19h, conforme previstos no Art. 14 – (Parágrafo Primeiro: O quórum de realização das assembleias gerais será em primeira chamada de 50%+1 dos aptos a votar e em segunda chamada, respeitado o intervalo mínimo de 30 e máximo de 45 minutos, será de qualquer número, vencendo a proposta que obtiver maior quantidade de votos dos presentes na segunda chamada), tendo como ponto de pauta: eleição e posse da Comissão Eleitoral.

Aparecida de Goiânia, 05 de novembro de 2022. Diretoria Colegiada - SINTECT-GO

Prefeitura Municipal de Planaltina-GO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06/2022

A Prefeitura Municipal de Planaltina-GO torna público por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, a concorrência pública 06/2022 para Contratação de empresa especializada e Sob Regime de empreitada Global, serviços com Mão de Obra especializada, fornecimento de equipamentos e Materiais para recuperação Asfáltica e Recapeamento aplicação de revestimento em CBUQ - Aplicado a Quente (EXC.FORN.BET) (AC/BC) na área Urbana tratamento superficial duplo (TSD) a espessura é 3.0 cm. Locação de Maquinários, Equipamentos e Fornecedor de Materiais, insumos CAP Cimento Asfáltico de Petróleo - 50/70. Emulsão asfáltica RR - 2C e Emulsão RL - 1C. Para a recuperação e restauração da malha viária do Município de Planaltina - GO. O início da sessão será às 10h do dia 12 de dezembro de 2022. O edital e seus anexos estão disponíveis no site https://planaltina.go.gov.br/ Planaltina - GO, 04 de novembro de 2022. Ricardo Freitas de Jesus, Presidente da CPL.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2022

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG, torna público para interessados que estará credenciando, a partir do dia 07 de novembro de 2022, veículos de comunicação de radiodifusão, através de emissora FM comercial ou educativa, para prestação de serviços de divulgação de matérias institucionais, divulgação de vestibulares, eventos, campanhas educativas/informativas de interesse público, em forma de veiculação de inserções diárias de ações da FESG/UNICERRADO. De acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A documentação deverá ser protocolada na sede da FESG e endereçada ao Departamento de Licitação e Contratos. O edital estará à disposição dos interessados na sede na FESG/Unicerrado na Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula - Goiatuba - GO, em horário de expediente (segunda a sexta das 8h00min às 17h00min), site (www.unicerrado.edu.br) ou pelo fone (64) 3495 8108. Goiatuba - Goiás, 07 de novembro de 2022. Vinicius Vieira Ribeiro - Presidente da FESG Vaneide Cardoso Oliveira - Presidente da CPL



EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Avaliação de Estágio Probatório - CPPADEP do Município de Luziânia-GO, através do presente, CITA o servidor UBIRAJARA JOSE DA SILVA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 486.484.851.34, matrícula nº 0008965, de todos os termos dos autos do PAD nº: 2022025245, processo administrativo para apuração de fato praticado pelo servidor indiciado acima nominado, por não ter se apresentado para trabalhar por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, configurando, assim, Abandono de Cargo, conforme previsto no artigo 168 da lei Municipal nº.3.119/2008, e intima a apresentar a defesa por escrito, perante esta comissão, na Prefeitura Municipal de Luziânia, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital, relativamente aos fatos que deram origem ao mencionado processo, sob pena e revelia. Luziânia-GO, 26 de setembro de 2022. ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JUNIOR Secretário Municipal de Administração.



AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2022-SRP. Data Abertura: 25 de novembro de 2022, às 09h. Objeto da Licitação: Registro de Preços para aquisição de produtos para saúde (ataduras, seringas, equipamentos, fios de sutura, lâminas de bisturi, algodão entre outros) com a finalidade de atender o abastecimento as Unidades de Saúde do município de Aparecida de Goiânia-Goiás, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Tipo: menor preço por item. Local da sessão de abertura: www.licitacoes-e.com.br. Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo: 2022.152.791. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Telefones: (62) 3238-6798/7227-Email: diretorio.licitacaoapagn@gmail.com. Viviane Batista de Oliveira - Secretária Executiva de Licitação. Daniela Teles Silva - Pregoeira.

EXTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1000019817/2022 CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 03.09.20.003/2022 CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO. CREDENCIADA: PAGCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA. CNPJ/MF: 09.548.418/0001-02. OBJETO: Concessão aos SERVIDORES do Cartão de Adiantamento Salarial Eletrônico, de uso pessoal, com senha, tendo limite renovável mensalmente e desconto compulsório em folha de pagamento, para fins de utilização junto ao comércio local em rede previamente credenciada, disponibilizado facultativamente aos Servidores, efetivos ou não, sem quaisquer ônus ou encargos para estes ou para a CREDENCIANTE. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses contados da data de sua assinatura, 20/09/2022 até 19/09/2026. A renovação será automática a partir deste prazo, caso não haja manifestação em contrário com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias. Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 20 de setembro de 2022. MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO - CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51 SIDNEY PIRES DE JESUS - CPF/MF: 031.651.261-35 - Secretário Mun. de Governança Gestão e Planejamento Gestor e Ordenador de Despesas - CREDENCIANTE

EXTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1000019817/2022 CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 19.09.20.003/2022 CREDENCIANTE: O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA. CREDENCIADA: PAGCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA. CNPJ/MF: 09.548.418/0001-02. OBJETO: Concessão aos SERVIDORES do Cartão de Adiantamento Salarial Eletrônico, de uso pessoal, com senha, tendo limite renovável mensalmente e desconto compulsório em folha de pagamento, para fins de utilização junto ao comércio local em rede previamente credenciada, disponibilizado facultativamente aos Servidores, efetivos ou não, sem quaisquer ônus ou encargos para estes ou para a CREDENCIANTE. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses contados da data de sua assinatura, 20/09/2022 até 19/09/2026. A renovação será automática a partir deste prazo, caso não haja manifestação em contrário com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias. Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 20 de setembro de 2022. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA - CNPJ/MF: 10.376.719/0001-85 PAULO ROBERTO DOS SANTOS - CPF/MF: 532.884.401-72 - Presidente - CREDENCIANTE

EXTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1000019817/2022 CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 05.09.20.003/2022 CREDENCIANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO. CREDENCIADA: PAGCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA. CNPJ/MF: 09.548.418/0001-02. OBJETO: Concessão aos SERVIDORES do Cartão de Adiantamento Salarial Eletrônico, de uso pessoal, com senha, tendo limite renovável mensalmente e desconto compulsório em folha de pagamento, para fins de utilização junto ao comércio local em rede previamente credenciada, disponibilizado facultativamente aos Servidores, efetivos ou não, sem quaisquer ônus ou encargos para estes ou para a CREDENCIANTE. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses contados da data de sua assinatura, 20/09/2022 até 19/09/2026. A renovação será automática a partir deste prazo, caso não haja manifestação em contrário com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias. Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 20 de setembro de 2022. INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO - IAMESC - CNPJ/MF: 00.999.472/0001-08 STÊNIO NASCIMENTO DA SILVA - CPF/MF: 045.164.433-68 - Presidente - CREDENCIANTE

EXTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1000019817/2022 CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 07.09.20.003/2022 CREDENCIANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO. CREDENCIADA: PAGCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA. CNPJ/MF: 09.548.418/0001-02. OBJETO: Concessão aos SERVIDORES do Cartão de Adiantamento Salarial Eletrônico, de uso pessoal, com senha, tendo limite renovável mensalmente e desconto compulsório em folha de pagamento, para fins de utilização junto ao comércio local em rede previamente credenciada, disponibilizado facultativamente aos Servidores, efetivos ou não, sem quaisquer ônus ou encargos para estes ou para a CREDENCIANTE. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses contados da data de sua assinatura, 20/09/2022 até 19/09/2026. A renovação será automática a partir deste prazo, caso não haja manifestação em contrário com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias. Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 20 de setembro de 2022. SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV - CNPJ/MF: 04.927.847/0001-77 ANA MARIA EMOS FERREIRA - CPF/MF: 355.758.591-34 - Presidente - CREDENCIANTE

EXTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1000019817/2022 CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 09.09.20.003/2022 CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. CREDENCIADA: PAGCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA. CNPJ/MF: 09.548.418/0001-02. OBJETO: Concessão aos SERVIDORES do Cartão de Adiantamento Salarial Eletrônico, de uso pessoal, com senha, tendo limite renovável mensalmente e desconto compulsório em folha de pagamento, para fins de utilização junto ao comércio local em rede previamente credenciada, disponibilizado facultativamente aos Servidores, efetivos ou não, sem quaisquer ônus ou encargos para estes ou para a CREDENCIANTE. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses contados da data de sua assinatura, 20/09/2022 até 19/09/2026. A renovação será automática a partir deste prazo, caso não haja manifestação em contrário com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias. Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 20 de setembro de 2022. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO - CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09 LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES - CPF/MF: 908.841.161-15 - Decreto nº: 016/2022 - Gestora e Ordenadora de Despesas - CREDENCIANTE

EXTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1000019817/2022 CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 11.09.20.003/2022 CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS. CREDENCIADA: PAGCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA. CNPJ/MF: 09.548.418/0001-02. OBJETO: Concessão aos SERVIDORES do Cartão de Adiantamento Salarial Eletrônico, de uso pessoal, com senha, tendo limite renovável mensalmente e desconto compulsório em folha de pagamento, para fins de utilização junto ao comércio local em rede previamente credenciada, disponibilizado facultativamente aos Servidores, efetivos ou não, sem quaisquer ônus ou encargos para estes ou para a CREDENCIANTE. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses contados da data de sua assinatura, 20/09/2022 até 19/09/2026. A renovação será automática a partir deste prazo, caso não haja manifestação em contrário com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias. Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 20 de setembro de 2022. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS - CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52 DANIEL LUIZ FERREIRA NETO - CPF/MF: 734.563.651-87 - Gestor e Ordenador de Despesas - CREDENCIANTE

EXTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1000019817/2022 CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 18.09.20.003/2022 CREDENCIANTE: AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC. CREDENCIADA: PAGCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA. CNPJ/MF: 09.548.418/0001-02. OBJETO: Concessão aos SERVIDORES do Cartão de Adiantamento Salarial Eletrônico, de uso pessoal, com senha, tendo limite renovável mensalmente e desconto compulsório em folha de pagamento, para fins de utilização junto ao comércio local em rede previamente credenciada, disponibilizado facultativamente aos Servidores, efetivos ou não, sem quaisquer ônus ou encargos para estes ou para a CREDENCIANTE. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses contados da data de sua assinatura, 20/09/2022 até 19/09/2026. A renovação será automática a partir deste prazo, caso não haja manifestação em contrário com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias. Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 20 de setembro de 2022. AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC - CNPJ/MF: 37.426.889/0001-83 CAINÁ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA - CPF/MF: 021.787.191-71 - Presidente - CREDENCIANTE

EXTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1000019817/2022 CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº: 20.09.20.003/2022 CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC. CREDENCIADA: PAGCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA. CNPJ/MF: 09.548.418/0001-02. OBJETO: Concessão aos SERVIDORES do Cartão de Adiantamento Salarial Eletrônico, de uso pessoal, com senha, tendo limite renovável mensalmente e desconto compulsório em folha de pagamento, para fins de utilização junto ao comércio local em rede previamente credenciada, disponibilizado facultativamente aos Servidores, efetivos ou não, sem quaisquer ônus ou encargos para estes ou para a CREDENCIANTE. DA VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses contados da data de sua assinatura, 20/09/2022 até 19/09/2026. A renovação será automática a partir deste prazo, caso não haja manifestação em contrário com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias. Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 20 de setembro de 2022. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC - CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03 VICTOR ALVES PELLOZO - CPF/MF: 957.490.551-91 - Decreto nº: 1.171/2022 - Gestor e Ordenador de Despesas - CREDENCIANTE

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, torna público a Registro de preços para Aquisição de materiais para iluminação natalina no Município de Iporá-Go, tendo como vencedoras as Empresas: VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.353.142/0001-07, estabelecida em AV JUSCELINO KUBICHECK, 0 - JARDIM PARAÍSO, NEOPOLIS -GO - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lotem/Item 1/14; R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.386.859/0001-90, estabelecida em RUA 29, 199 - SETOR MOINHO DOS VENTOS, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lotem/Item 1/7, 1/10, 1/12, 1/15; R\$ 24.244,00 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais), R4 COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 48.207.055/0001-01, estabelecida em RUA JAV 12, 0 - JD ALPHAVILLE, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lotem/Item 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/8, 1/9, 1/11, 1/13, 1/16; R\$ 152.973,50 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais cinquenta centavos). Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ 184.517,50 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de Assinatura e está disponível no site http://ipora.go.gov.br/licitacao/. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, Iporá, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 0800 358 4845. Iporá-Go, aos 21 de outubro de 2022. LUIZ MARCIO MARTINS COSTA - Pregoeiro

EDITAL DE LOTEAMENTO "CONDOMÍNIO FLOR DO CERADÃO", na modalidade de Condomínio Horizontal Fechado. EDITAL DE LOTEAMENTO

LIVERTINO SILVESTRE FERNANDES, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis do Distrito Judiciário da Cidade de Aragoiânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, o presente EDITAL, para conhecimento de terceiros e possíveis interessados que, pela Empresa P & V Incorporadora do Condomínio Flor do Cerrado SPE Ltda, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na GO-040, s/n, Km40, Fazenda Santa Tereza, Aragoiânia-GO, Cep:75.330-000, CNPJ/MF: 41.124.721/0001-90, Nire:52 20511942-8, data/arquivamento:02/03/2022. End./eletrônico: condominioflordocerrado10@gmail.com, Certidão Simplificada datada 04/10/2022, protocolo:229918496, chave/ segurança:BHMPO. Primeira Alteração Contratual, datado 25/02/2022, objeto social, Compra e Venda de Imóveis próprios. Requereram, apresentaram e depositaram neste Cartório, para fins de Registro, os documentos exigidos pela Lei 6.766/79, Decreto Municipal 1.100 datado 06/03/2020, Protocolo:20.368, em 06/10/2022, 10:33:53, referente/imóvel/Matricula:"280":Uma gleba de terras, localizada na Fazenda Santa Tereza, neste município, com área superficial (79,90, 75-Haectares, com os caracteres seguintes:"Perimetro: 5.755,882 metros Iniciando-se no vértice ASYM1850, de coordenadas:N-8.118.510,814 metros e E-663.857,366 metros; situado na confrontação com N-8.118.510,814 metros e E-663.857,366 metros; situado na confrontação com a Fazenda Lua Nova de propriedade de Osvaldo Pereira de Oliveira cadastrado/INCRa, código:934.033.002.682-0 e na confrontação com a Fazenda Cachoeira de propriedade de Agostinho Borges de Oliveira no INCRa.cadastrado INCRa, código:934.038.001.570; deste, segue com a mesma confrontação, com o seguinte azimute e distância: 92°30'02" e 320,12 metros até o vértice ASYM1851 de coordenadas:N-8.118.496,848m e E664.177,177 metros; daí, com a mesma confrontação; daí, segue confrontando com a Fazenda Fonte do Morumbi de propriedade de João Roberto Ribeiro de Castro cadastrada no INCRa com o código sob nº934.038.000.540-7; daí, segue com a mesma confrontação, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°31'16" e 690,81 metros até o vértice ASYM1852 de coordenadas:N-8.117.920,655 metros e E-664.558,248 metros; 84°31'33" e 183,34 metros até o vértice ASYM1853, de coordenadas N-8.117.938,145m e E-664.740,754 metros; 29°51'58" e 365,45 metros até o vértice ASYM1846 de coordenadas:N-8.118.255,061 metros e E-664.922,740 metros; situado na mesma confrontação e na margem da faixa de domínio da Rodovia GO-040; deste, segue confrontando com a margem da faixa de domínio da Rodovia GO-040, com o seguinte azimute e distância:165°50'48" e 916,47 metros até o vértice ASYM1847 de coordenadas:N-8.117.366,414 metros e E-665.146,834 metros; situado na margem da faixa de domínio da Rodovia GO-040 e na confrontação com a Fazenda Lua Nova de propriedade de Osvaldo Pereira de Oliveira; deste, segue com a mesma confrontação, com os seguintes azimutes e distâncias:269°25'46" e 238,65 metros até o vértice ASYM1848, de coordenadas:N-8.117.364,038 metros e E-664.908,168 metros; 273°05'19" e 696,12 metros até o vértice ASYM1849, de coordenadas:N-8.117.401,544 metros e E-664.213,059 metros; 342°13'17" e 1.164,90 metros até o vértice ASYM1850, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações RBMC de Brasília, de coordenadas N-8.234.413,361 metros e E-834.319,550 metros, e de Uberlândia, de coordenadas N-7.909.294,703 metros e E-782.705,941 metros e da estação ativa V-0042, de coordenadas N-8.117.533,455 metros e E- 664.605,241 metros, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº51°00', fuso-22, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, Cadastrada no (INCRa) com código:934.038.001.886-0 e 934.038.001.775. Em atendimento ao § 5º, art.176 da Lei 6.015/73, Apresentou o Decreto de Aprovação de Loteamento nº441/2022, datado 15/09/2022 (aa) José Garcia de Souza, Prefeito Municipal e Túlio Luis Pereira, Secretário Mun. Administração e Planejamento; Autoria e Projeto Arquiteteto e Urbanista Ruber Paulo Nunes- CAU-6A7912-7, responsável Técnico: Denis Sabino Teixeira Rodrigues, CREA 1018094156/D/GO, Aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Suzuko Lorena Hayshida Carneiro, Decreto:063/2021, Projeto do Loteamento, contêm:1º)-Art.2º-O parcelamento objeto do presente Decreto será implantado em única etapa, de acordo com o cronograma de obras a serem realizadas apresentado pela empreendedora. Parágrafo 1º do Art.4º)-A realização de obras de infraestrutura urbana conforme artigo 233, capul, inciso II S2º da Lei Complementar nº1100/2020. Art.7º)-Fica a proprietária obriga a executar as seguintes obras de infraestrutura em todo o empreendimento objeto do presente parcelamento: I-pavimentação asfáltica; II-rede de iluminação pública de forma a contemplar todos os lotes; III-rede de água tratada e esgotamento sanitário, conforme especificações da Saneago; IV-construção/pavimentação de calçada em material não derrapante com rampas de acessibilidade; V-sinalização horizontal e vertical de trânsito nas vias do condomínio. VI-arborização da área; VII-construção de portaria de acesso ao condomínio; VIII-fechamento do perímetro do condomínio com muro de alvenaria ou similar; IX-execução das obras de infraestrutura para permitir o acesso direto a entrada do condomínio, tais como anéis, rotatórias, canteiros e alargamento, dentre outros; X-demarcação dos lotes; XI-execução, de obras de frenagem a galerias pluviais; XII-executar às suas expensas, no prazo fixado pelo cronograma de obras apresentado e consignado no Termo de Compromisso, todas as obras constantes dos projetos aprovados, no prazo máximo de 27(vinte e sete) meses a partir da total conclusão; XIII-colocar os marcos de alinhamento e nivelamento, os quais deverão ser de concreto, segundo localização e padrão definidos pelo município. Artigo 13: Os prazos estabelecidos pelo Município de Aragoiânia, em especial no cronograma de obras de infraestrutura e urbanização, terão início a partir da data de publicação do presente Decreto: 2º)-Composto: 17(dezessete) quadras, sendo: Quadra 01, com 08 lotes, área:23.147,09m²; Quadra 02, com 11 lotes, área:24.388,51m²; Quadra 03, com 11 lotes, área:24.587,07m²; Quadra 04, com 11 lotes, área:24.247,46m²; Quadra 05, com 11 lotes, área:27.587,83m²; Quadra 06, com 05 lotes, área:13.419,82m²; Quadra 07, com 01 área comunitária 01, área:6.958,49m²; Quadra 08, com 10 lotes, área: 27.495,19m²; Quadra 09, com 07 lotes, área:16.303,21m²; Quadra 10, com 07 lotes, área:14.999,00m²; Quadra 11, com 27 lotes, área: 61.937,33m²; Quadra 12, com 24 lotes, área:45.902,00m²; Quadra 13, com 25 lotes, área:50.170,08m²; Quadra 14, com 23 lotes, área: 43.673,27m²; Quadra 15, com 23 lotes, área:45.608,00m²; Quadra 16, com 27 lotes, área:55.225,73m²; Quadra 17, com 38 lotes, área: 85.944,18m²; Área/Verdes, sendo:1º)-Área Verde-01, área: 18.763,62m²; 2º)-Área Verde- 02, área:3.440,52m²; 3º)-Área Verde 03, área:734,25m²; 4º)-Área Verde 04, área:2.477,49m²; 5º)-Área Verde 05, área:32.496,77m²; 6º)-Área Verde 06, área:3.488,11m²; 7º)-Área Verde 07, área:4.114,19m². APP-01, área:13.647,10; APP-02, área:15.723,76; APP-03, área:16.940,12. "Condomínio Flor do Cerrado", na modalidade de Condomínio Horizontal Fechado. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém alegue ignorância do que vier a ocorrer, lavrou-se o presente EDITAL o qual será publicado e afixado uma no placar deste Cartório. Publicar por três dias consecutivos em jornal de boa circulação, pelo artigo 1.095 do Código de Normas do Estado de Goiás, podendo ser impugnado no prazo de 15(quinze) dias corridos contados da data da última publicação. Decorridos 15(quinze) dias da última publicação sem que haja qualquer impugnação, proceder-se-á o registro do mencionado loteamento e arquivamento dos documentos, na forma da Lei. Dada e passada nesta cidade de Aragoiânia-Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de 10) outubro de 2022. Livertino Silvestre Fernandes Oficial Registrador